

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

(Condições de navegabilidade junto do Porto da Casa e de operacionalidade no interior do mesmo)

A Brigada Hidrográfica da Marinha Portuguesa realizou um levantamento "topo-hidrográfico no grupo ocidental dos Açores, no dia 16 de agosto de 2019, com a retração da equipa, equipamento e lancha hidrográfica Mergulhão, embarcando no NRP D. Carlos I ao largo da ilha das Flores.

A missão contou com 9 dias na ilha das Flores e 19 dias na ilha do Corvo. Os trabalhos consistiram em sondar em torno da Ilha do Corvo, complementando o levantamento hidrográfico executado pelo NRP Almirante Gago Coutinho, realizado em 2018, até à batimetria dos 10 metros e, complementarmente, topografar o porto da Casa".

De acordo com uma informação veiculada, entretanto complementada pelos pescadores da ilha do Corvo, foi detetado um baixio junto da entrada do Porto da Casa que apresenta riscos potenciais para a navegação, em especial de navios com maior calado. As atuais circunstâncias relativas ao abastecimento da ilha do Corvo podem exigir a deslocação a esta ilha de um navio de maiores dimensões e calado, tendo em conta as condições de navegabilidade no Grupo Ocidental nesta altura do ano.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requero que me sejam prestadas as seguintes informações:

- 1- O Governo confirma a existência do referido baixio junto a entrada do Porto da Casa, na ilha do Corvo?



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

- 2- Tendo em conta as circunstâncias descritas no corpo do presente requerimento, o Governo Regional tem previsto algum tipo de intervenção?
- 3- O Governo Regional continua a considerar que a dragagem realizada no Porto da Casa é suficiente e criou condições ótimas de operacionalidade no interior do referido porto?

Corvo, 21 de outubro de 2019

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2852	Proc. n.º 54.02.09
Data 019/10/11	N.º 753/11